



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 751/2023

***“Dispõe sobre a doação de bens móveis em desuso do município a instituições sem fins lucrativos”.***

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação de bens móveis em desuso de propriedade do município às instituições sem fins lucrativos legalmente constituídas e registradas no âmbito deste município.

**Artigo 2º** - Consideram-se bens móveis em desuso, para fins desta Lei, os objetos de uso, consumo, equipamentos e demais itens que possam ser transportados ou removidos sem prejuízo à sua funcionalidade, que perderam sua utilidade ou foram substituídos no acervo municipal.

**Artigo 3º** - As instituições sem fins lucrativos interessadas na doação de bens móveis deverão apresentar requerimento formal à administração municipal, indicando a finalidade pretendida para os referidos bens.

**Artigo 4º** - Caberá à administração municipal avaliar a adequação da finalidade pretendida pela instituição solicitante, considerando a disponibilidade dos bens e o interesse público.

**Artigo 5º** - Após a aprovação da solicitação, a administração municipal deverá firmar um termo de doação com a instituição contemplada, estabelecendo as condições da transferência, a destinação dos bens e as responsabilidades das partes envolvidas.

**Artigo 6º** - Os bens doados deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no termo de doação, não podendo ser vendidos, cedidos ou transferidos a terceiros sem autorização prévia da administração municipal.

**Artigo 7º** - A administração municipal poderá estabelecer critérios adicionais para a seleção das instituições beneficiadas, levando em consideração critérios como relevância social, transparência na gestão e capacidade técnica das entidades.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 03 de Julho de 2023.

SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:38250977653

Assinado de forma digital por  
SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:38250977653  
Dados: 2023.07.03 10:30:24 -03'00'

**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Quadro de Ato(s) Oficiais em  
03/07/23  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete